PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XXXVII - Nº 188 QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2011

www.imprensaoficial.rj.gov.br



GOVERNADOR Sérgio Cabral

VICE-GOVERNADOR Luiz Fernando de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Regis Fichtner

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Wilson Carlos Cordeiro da Silva Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

Júlio César Carmo Bueno SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

Hudson Braga

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA José Mariano Beltrame

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Cesar Rubens Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Sérgio Luiz Côrtes da Silveira

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Sérgio Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Wilson Risolia Rodrigues SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Alexandre Aguiar Cardoso SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Leonardo Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Julio Luiz Baptista Lopes SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

Carlos Minc Baumfeld

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Christino Aureo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ABASTECIMENTO E PESCA

Felipe dos Santos Peixoto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Sergio Zveiter SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Adriana Scorzelli Rattes

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rodrigo Neves Barreto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Marcia Beatriz Lins Izidoro

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Ronald Abrahão Ázaro

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Lucia Lea Guimarães Tavares

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO www.governo.rj.gov.br

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil 1 Governo 3 Planejamento e Gestão 3 Fazenda 5 Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços 9 Obras 9 Segurança 11 Administração Penitenciária 11 Saúde 12 Defesa Civil 15 Educação 15 Ciência e Tecnologia 19 Habitação 19 Transportes 19 Ambiente 20 Agricultura e Pecuária 20 Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca 20 Trabalho e Renda 20 Cultura 20 Assistência Social e Direitos Humanos 21 Esporte e Lazer 1 Turismo 21 Procuradoria Geral do Estado 21 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 22 REPARTIÇÕES FEDERAIS	S U M Á R I O Atos do Poder Legislativo 1 Atos do Poder Executivo 2 Gabinete do Governador 1 Governadoria do Estado 3 Gabinete do Vice-Governador 2
REPARTIÇOES FEDERAIS	Casa Civil 1 Governo 3 Planejamento e Gestão 3 Fazenda 5 Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços 9 Obras 9 Segurança 11 Administração Penitenciária 11 Saúde 12 Defesa Civil 15 Educação 15 Ciência e Tecnologia 19 Habitação 19 Transportes 19 Ambiente 20 Agricultura e Pecuária 20 Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca 20 Trabalho e Renda 20 Cultura 20 Assistência Social e Direitos Humanos 21 Esporte e Lazer 11 Turismo 21 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 22
	REPARTIÇUES FEDERAIS



AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias). Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado, Parte I-A — Ministério Público, Parte I-B — Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidade

circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43,218 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

ALTERA O DECRETO Nº 42.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE SUPRIMENTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/401.924/2010,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 27 do Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação

> "Art. 27 - Os membros e presidentes de comissões de licitação, pregoeiros e membros de equipe de apoio de pregão farão jus ao recebimento de gratificação por participação em sessão pública de licitação, de acordo com os termos do presente Decreto.

> § 1º - O pagamento de gratificações, nos termos do caput deste artigo, estará limitado ao número de reuniões estipu-lado pelo Anexo I deste Decreto, não havendo qualquer pa-gamento pelas reuniões que excederem o quantitativo previsto pelo referido Anexo.

> § 2º - A comprovação da participação em reunião de sessão pública de licitação, para efeitos de pagamento de gratificação, será efetuada por meio de registro em ata.

§ 3º - Os valores das gratificações às quais se refere este Decreto serão calculados de acordo com percentuais sobre a remuneração atribuída ao símbolo DAS-8, da seguinte forma:

I - presidentes de comissão de licitação: 30% (trinta por cento);

II - pregoeiros: 30% (trinta por cento);

III - membros de comissão de licitação: 25% (vinte e cinco

IV - membros de equipe de apoio de pregão: 25% (vinte e

§ 4º - Quando a sessão pública de licitação, mencionada no § 4º - Quando a sessão pública de licitação, mencionada no caput deste artigo, for realizada através do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA), e exclusivamente neste ca-so, os valores das gratificações às quais se refere este De-creto serão calculados de acordo com percentuais sobre a remuneração atribuída ao símbolo DAS-8, da seguinte forma:

I - presidentes de comissão de licitação: 45% (quarenta e cinco por cento);

II - pregoeiros: 45% (quarenta e cinco por cento);

III - membros de comissão de licitação: 37.5% (trinta e sete e meio por cento); e

IV - membros de equipe de apoio de pregão: 37,5% (trinta e sete e meio por cento).

§ 5º - O número de servidores que poderão receber a gratificação, por cada licitação, deverá ser limitado aos quanti-tativos estabelecidos peló Anexo II deste Decreto.

§ 6º - Caberá aos órgãos e entidades o pagamento das gratificações aos respectivos presidentes de comissão de licitação, membros de comissão, pregoeiros e membros de equipe

§ 7º - As despesas decorrentes do pagamento das gratifica-ções de que trata o presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão ou entida-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2011

SÉRGIO CARRAI

ld: 1205049

Atos do Governador

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

DESIGNAR, nos termos do art. 35 do Regulamento aprovado elo Decreto n de 08/03/79, com a nova redação dada Decreto nº 25.299, de 19/05/99, Superintendente de Recursos Humanos LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ID. Funcional 2603144-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, noperíodo de 02 de outubro de 2011 a 16/10/2011, o Subsecretário de Esnodo de 02 de odubro de 2011 a 16/10/2011, o Subsecretario de Estado de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Sylvio Jorge de Souza Junior, ID. Funcional nº 2601343-1, da Secretaria de Estado de Saúde, nas suas faltas e impedimentos legais

*DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

DESIGNAR, nos termos do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, Coordenadora de Projetos Culturais CLAUDIA MATTOS RAYBOLT, matrícula nº 0804225-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Diretoria Geral de Educação, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretado de Educação, da Encino da Socretario do Educação. ria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Pro-

sso nº E-03/300224/2011 *Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 04/10/2011.

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no processo nº E-12/707544/2011,

EXONERAR, a pedido, **RONALDO BRAGA BANDEIRA JUNIOR**, matrícula nº 24/003.632-7, do cargo efetivo de Assistente Técnico de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-Lei nº 220/1975 e do art. 54, inciso I do Decreto 2479/79, com validade a contar de 01 de agosto de 2011.

ld: 1204949

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

RESOLUÇÃO CASA CIVIL Nº 249 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SANTA LÚCIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no art.1°, inciso XIII, do Decreto n° 40.644, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E-23/708/2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos dos arts. 1° e 2°, do Decreto-Lei n° 179, de 09 de julho de 1975, e da Lei n° 3.383, de 05 de abril de 2000, o INSTITUTO SANTA LUCIA, com sede na Rua Marquês de São Vicente, n° 316, Gávea, Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

REGIS FICHTNER

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2011

ld: 1205170

DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de U SEURETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, notadamente em razão da delegação de competência ventilada no art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0028424-04.2010.8.19.0000, pela Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-03/003044/2011,

NOMEAR o candidato GUILHERME DE MACEDO MOREIRA, para ocupar o cargo de Professor Docente I, da Coordenadoria Regional Metropolitana IV, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de aprovação e respectiva classificação obtida em Concurso Público realizado em 2009.

DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL. usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR PAULO CESAR MARQUES DE SOUSA para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2011, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Tecnologia e Serviços, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jose Francisco Ribeiro Neto, matrícula nº 24/007975-6. Processo nº E-12/490863/2011.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº E-01/53313/2011.

NOMEAR DELMAR DOS SANTOS, Técnico Superior Administrativo, matrícula nº 000235-2, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2011, o cargo em comissão de Chefe de De-partamento, símbolo DAS-7, do Departamento Técnico Pedagógico, da Coordenadoria de Planejamento, da Diretoria de Cooperação Técnica e Desenvolvimento Institucional, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Laura Maria da Silva Macedo, matrícula nº 000947-2. Processo nº E-01/503729/2011.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de outubro de 2011, **LAURA MARIA DA SILVA MACEDO**, matrícula nº 000947-2, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DAS-7, do Departamento Técnico Pedagógico, da Coordenadoria de Planejamento, da Diretoria de Cooperação Técnica e Desenvolvimento Institucional, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº E-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2011, DELMAR DOS SANTOS, matrícula nº 000235-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº E-01/503729/2011.

NOMEAR ANDREA ABREU CAMARINHA, matrícula nº 3501114-7, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2011, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Delmar dos Santos, matrícula nº 000235-2. Processo nº E-01/503730/2011.

NOMEAR TIAGO BAHIA DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2011, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Vladimir Romero Torres, matrícula nº 3500967-9. Processo nº E-01/503732/2011.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2011, ANDREA ABREU CAMARINHA, matrícula nº 3501114-7, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão. Processo nº E-01/503730/2011.

NOMEAR COSME MARCIO MARTINS para exercer com validade a contar de 01 de outubro de 2011, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas. Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Andrea Abreu Camarinha, matrícula nº 3501114-7. Processo nº E-01/503731/2011.